



**LEI Nº 3.544 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
595	08.244.0009.0241.0000	SERVIÇO SOCIAL	50.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUN.	
	800 005	EMENDA DEPUTADO BALEIA ROSSI	
596	08.244.0009.0242.0000	SERVIÇO SOCIAL	250.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUN.	
	800 005	EMENDA DEPUTADO BALEIA ROSSI	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**300.000,00**

Fontes de Recurso  
08 00

300.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.